



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.656, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006.**

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 1.620, de 05 de julho de 2005 e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI,  
Estado do Tocantins,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.620, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2006.

  
**JOÃO LISBÔA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal